



PREFEITURA DE OUROESTE

Cidade do Povo - Unindo Famílias

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.213/0001-12



PROJETO DE LEI N° 09/2018

(Que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências)

Art. 1° - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Ouroeste, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 362.000,00 (trezentos sessenta e dois mil reais) destinado a suplementação das seguintes dotações orçamentárias vigente a saber:

02 - Poder Executivo

02.0800 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244021.2014 - Manutenção da Assistência Social Geral
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço Distr. Grat. R\$ 70.000,00

02.1700 - Urbanismo e Habitações Urbanas

15.452014.1066 - Recapeamento Asfáltico
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 29.000,00

02.1800 - Coordenação de Atividades Econômicas

20.606015.1083 - Aquisição e Renovação de Moveis e Equipamentos - Agropecuario
4.4.90.52.00 - Equip. e Material Permanente R\$ 65.000,00
4.4.90.52.00 - Equip. e Material Permanete R\$ 198.000,00
R\$ 362.000,00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito correrá por conta da redução das seguintes dotações orçamentárias á saber:

02 - Poder Executivo

02.0300 - Paço Municipal e Dependências

04.122023.2005 - Manutenção da Administração Geral - Secretaria
3.1.90.11.00 - Venc.Vant. Fixas Pessoal Civil R\$ 292.000,00

02.0800 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244021.2014 - Manutenção da Assistência Social Geral
3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 70.000,00
R\$ 362.000,00

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Ouroeste SP, 30 de janeiro de 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE OUROESTE

APROVADO EM 1ª E 2ª VOTAÇÃO
POR 08 VOTOS A FAVOR E 00
VOTOS CONTRÁRIOS.

Ouroeste, 01 / 02 / 2018

SECRETARIA

LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO N° 12/2018

Zenaid de Freitas Benedito Tucunduva



PREFEITURA DE OUROESTE

Cidade do Povo - Unindo Famílias

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.213/0001-12



PROJETO DE LEI N ° 09 /2018

(Que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências)

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Ouroeste, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 292.000,00 (duzentos noventa e dois mil reais) destinado a suplementação das seguintes dotações orçamentárias vigente a saber:

02 - Poder Executivo

02.0800 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244021.2014 - Manutenção da Assistência Social Geral
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço Distr. Grat. R\$ 70.000,00

02.1700 - Urbanismo e Habitações Urbanas

15.452014.1066 - Recapeamento Asfáltico R\$ 29.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

02.1800 - Coordenação de Atividades Econômicas

20.606015.1083 - Aquisição e Renovação de Moveis e Equipamentos - Agropecuario
4.4.90.52.00 - Equip. e Material Permanente R\$ 65.000,00
4.4.90.52.00 - Equip. e Material Permanete R\$ 198.000,00
R\$ 362.000,00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito correrá por conta da redução das seguintes dotações orçamentarias á saber:

02 - Poder Executivo

02.0300 - Paço Municipal e Dependencias

04.122023.2005 - Manutenção da Administração Geral - Secretaria
3.1.90.11.00 - Venc.Vant. Fixas Pessoal Civil R\$ 292.000,00

02.0800 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244021.2014 - Manutenção da Assistência Social Geral R\$ 70.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo **R\$ 362.000,00**

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Ouroeste SP, 30 de janeiro de 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE OUROESTE

APROVADO EM 1ª E 2ª VOTAÇÃO IVIA LUANA COSTA OLIVEIRA
POR 02 VOTOS A FAVOR E 00 Prefeito Municipal

VOTOS CONTRÁRIOS.

Ouroeste, 01 / 02 / 2018

SECRETARIA

PROTOCOLO Nº 14 / 2018

31/01/2018

Zenaida de Freitas Benedito Tucundava

1